



---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 263/2017**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Química (licenciatura), na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-163/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Química (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Matemática e Física da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do segundo semestre do ano letivo de 2017.

**Art. 2º** O Curso de Química (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

---

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	60
Avaliação Educacional e os Indicadores Institucionais do Desempenho Escolar	60
Bioquímica	80
Docência e Pesquisa em Química	60
Educação Ambiental para a Sustentabilidade	80
Educação Inclusiva e Libras	80
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Educação, Juventude e Sociedade	60
Escola e Currículo	80
Estudos da Língua Portuguesa	60
Físico-Química	80
Fundamentos da Didática	80
Fundamentos da Química	80



**UNITAU**

Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Gestão de Sala de Aula	80
Gestão Escolar e o Projeto Político-Pedagógico	80
História da Química	80
Matemática Básica	80
Metodologia de Ensino em Química	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Políticas Públicas Educacionais e Profissão Docente	80
Práticas de Laboratório de Química Geral	80
Práticas de Laboratório de Química Inorgânica	80
Práticas de Laboratório de Química Orgânica	80
Probabilidade e Estatística	80
Química Ambiental	80
Química Analítica Qualitativa	80
Química Analítica Quantitativa	80
Química dos Metais de Transição	80
Química Geral	80
Química Inorgânica	80
Química Orgânica: Funções Orgânicas	80
Química Orgânica: Hidrocarbonetos	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60
Termodinâmica Química	80

---

**Carga horária das disciplinas** **2.720h**

---

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
---------------------------------	----------------------

---

Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60

---

**Carga Horária dos Componentes Curriculares** **660h**

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO** **3.380h**

---

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
------------------------------	----------------------

---

Física: Eletricidade e Magnetismo	60
Física: Mecânica Clássica	60
Física: Termofísica e Ondulatória	60



**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao segundo semestre do ano letivo de 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária ordinária de 7 de dezembro de 2017.

**Prof. Dr. José Rui Camargo**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**